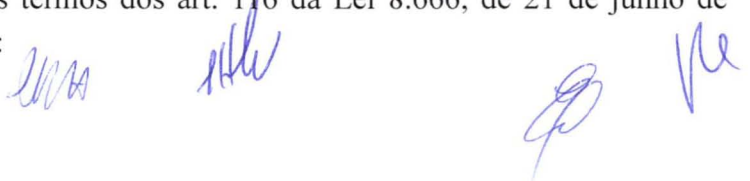


ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL E O INSTITUTO RUI BARBOSA, VISANDO FOMENTAR MECANISMOS DE OBSERVÂNCIA À LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, PELOS ESTADOS E MUNICÍPIOS BRASILEIROS E A ADESÃO DOS PARTICÍPES À REDE SICONV – SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE. Nº 04/2015

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.914.685/0001-03, adiante referida simplesmente como **CGU**, neste ato representada pelo Secretário Federal de Controle Interno da CGU, FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA, brasileiro, CIRG: 98010370804 SSP/CE, CPF 298.244.283-49 no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013 c/c a Portaria CGU nº 423, de 20 de fevereiro de 2015, do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, representado pela **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 594, de 3 de abril de 1995, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 3º Andar, Brasília/DF, doravante referido simplesmente como **SLTI/MP**, neste ato representada pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação, CRISTIANO ROCHA HECKERT, brasileiro, RG nº 7846683 SSP/MG, CPF nº 983.397.376-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 8.189, de 21 de janeiro de 2014, a **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL**, entidade privada sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.161.122/0001-70, estabelecida à SRTV/SUL Quadra 701 - Bloco K - Edifício Embassy Tower, Sala 830, - Brasília/DF, adiante referida simplesmente como **ATRICON**, neste ato representada pelo seu Presidente, VALDECIR FERNANDES PASCOAL, e o **INSTITUTO RUI BARBOSA**, associação civil de estudos e pesquisas dos Tribunais de Contas do Brasil inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.723.800/0001-10, estabelecida Av. Raja Gabaglia, nº 1315, 1º Andar - Luxemburgo - Belo Horizonte/MG - CEP 30380-435, adiante referido simplesmente como **IRB**, neste ato representado pelo seu Presidente, SEBASTIÃO HELVECIO R. CASTRO, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos dos art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atendendo às seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU, MP, ATRICON e o IRB, visando fomentar o cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) pelos Estados e Municípios brasileiros, especialmente quanto à transparência da gestão pública, além de estimular a adesão dos partícipes à Rede SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, objetivos a serem alcançados mediante a realização de eventos de capacitação junto ao corpo técnico dos Tribunais de Contas, da CGU e do MP sobre o referido SICONV assim como aos gestores locais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

São objetivos do presente Acordo:

I – disponibilização e intercâmbio de informações sobre o cumprimento, por parte dos Estados e Municípios, dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente das disposições previstas nos seus artigos 48 e 48-A, que preveem a disponibilização à sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, detalhando o processamento, pelas unidades gestoras, das despesas e das receitas;

II - aprimoramento da atuação dos Tribunais de Contas, em face das competências estatuídas na Constituição Federal, artigos 71 c/c 75, e na Lei de Responsabilidade Fiscal - artigos 59 e 73-A, na fiscalização do cumprimento, pelos Estados e Municípios, dos artigos 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal, estimulando-os a implementarem gestão pública transparente dos recursos decorrentes das transferências voluntárias da União;

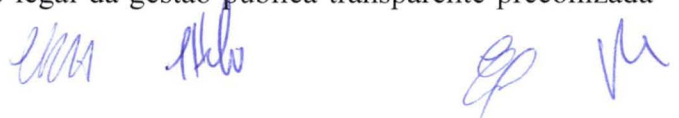
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS AÇÕES

Para a consecução dos objetivos do presente Acordo, os partícipes promoverão as seguintes ações:

I – realização de eventos nacionais e locais para debater e disseminar entre os jurisdicionados dos Tribunais de Contas o princípio da cogente aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – intercâmbio de informações, documentos e apoio técnico-institucional entre os partícipes;

III – a realização de eventos de capacitação junto ao corpo técnico dos Tribunais de Contas, da CGU e MP, sobre o amparo constitucional e legal da gestão pública transparente preconizada



pela Lei de Responsabilidade Fiscal e sobre a utilização do SICONV como plataforma de informações referentes às transferências voluntárias da União.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

As partes se comprometem a conjugar esforços para o desenvolvimento mútuo e a execução de ações concernentes ao objeto do presente Acordo, da seguinte forma:

I - incumbe aos órgãos do Poder Executivo:

- a) criar funcionalidade no SICONV que permitirá ao Tribunal de Contas competente inserir informações sobre o descumprimento das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. artigo 48 e no art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal, pelos Estados e Municípios sob sua responsabilidade;
- b) divulgar a nova funcionalidade do SICONV e empreender esforços na melhoria contínua do Sistema;
- c) alocar instrutores para a execução, em Brasília, de turmas de formação de multiplicadores para a Rede SICONV e disponibilizar o conteúdo programático dos cursos, atualizado de acordo com a legislação vigente;

II - incumbe à ATRICON e IRB:

- a) apoiar e recomendar aos Tribunais de Contas, em face das competências estatuídas na Constituição Federal, artigos 71 c/c 75, e na Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 59 e 73-A, a fiscalização do cumprimento, pelos Estados e Municípios, dos artigos 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal, estimulando-os a implementarem uma gestão pública transparente dos recursos decorrentes das transferências voluntárias da União;
- b) orientar os Tribunais de Contas a inserir na apreciação das contas de governo, ou em auditorias específicas, a observância dos artigos 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal, e, após deliberação, informar ao Ministério do Planejamento por meio do SICONV;
- c) designar dezesseis servidores de Tribunais de Contas indicados pelo IRB e pela ATRICON para participar do Curso de Formação de Multiplicadores, a ser realizado em Brasília;
- d) adotar as providências necessárias para que os concluintes do Curso de Formação de Multiplicadores atuem como instrutores do conhecimento adquirido, conforme plano de



trabalho específico;

e) mobilizar e incentivar os Tribunais de Contas dos Estados a aderirem a este instrumento e à Rede SICONV.

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente Acordo, cada um dos partícipes deverá designar um responsável pelo acompanhamento do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

Os partícipes assumem o compromisso de promover ampla divulgação das atividades, conteúdos, informações, documentos, cursos e demais resultados provenientes da realização deste Acordo, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO

Poderão aderir a este ajuste os Órgãos de Controle Externo referenciados no art. 75, *caput*, da Constituição Federal, que se comprometam aos objetivos previstos no presente Acordo de Cooperação, mediante assinatura do respectivo Termo de Adesão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS

Para consecução do objeto pactuado no presente Acordo, os Tribunais de Contas dos Estados e os Tribunais de Contas dos Municípios que aderirem ao presente Acordo se comprometem a inserir no SICONV informações sobre o descumprimento das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 2000, pelos Estados e Municípios sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As atividades previstas neste Acordo não envolvem transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes.



CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Acordo não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os respectivos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMUNICAÇÕES

Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Acordo serão realizados por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E DA VIGÊNCIA

O presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração de 60 (sessenta) meses.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Poderão ser convencionadas, mediante Termo Aditivo, outras obrigações e assistências mútuas para o atendimento das finalidades deste ajuste, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e sendo-lhe creditados, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Nos casos de rescisão, as pendências ou os trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica serão objeto de resolução por meio de Termo de Rescisão, no qual serão definidas e atribuídas as responsabilidades relativas à conclusão ou à extinção desses trabalhos e ou pendências.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Acordo será publicado no Diário Oficial da União pela CGU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos órgãos executores, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas, e as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste Acordo serão dirimidas, preferencialmente, por mútuo entendimento entre os partícipes.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos pretendidos.

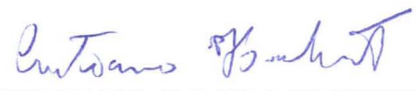
Brasília, 06 de OUTUBRO de 2015.




VALDECIR FERNANDES PASCOAL
Presidente da ATRICON



FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Secretário Federal de Controle Interno da CGU



CRISTIANO ROCHA HECKERT
Secretário de Logística e Tecnologia
da Informação do MP



SEBASTIÃO HELVECIO R. CASTRO
Presidente do IRB



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 210

Brasília - DF, quarta-feira, 4 de novembro de 2015



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	11
Ministério da Cultura.....	13
Ministério da Defesa.....	15
Ministério da Educação.....	41
Ministério da Fazenda.....	96
Ministério da Integração Nacional.....	120
Ministério da Justiça.....	121
Ministério da Saúde.....	123
Ministério das Cidades.....	131
Ministério das Comunicações.....	132
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.....	140
Ministério de Minas e Energia.....	144
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	152
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	154
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	154
Ministério do Esporte.....	156
Ministério do Meio Ambiente.....	156
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	158
Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	159
Ministério do Turismo.....	165
Ministério dos Transportes.....	165
Ministério Público da União.....	167
Tribunal de Contas da União.....	170
Defensoria Pública da União.....	170
Poder Legislativo.....	171
Poder Judiciário.....	171
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	182
Ineditoriais.....	187

Presidência da República

CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2015 - UASG 110245

Nº Processo: 00034000201201423. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, interna e externa, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações físicas da Imprensa Nacional/IN, compreendendo o edifício Sede, o Complexo Cultural, a Creche Leônicio Correa e demais instalações, localizada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, lote 800, em Brasília/DF., conforme especificações constantes deste Edital

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/11/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Sig. Quadra 06, Lote 800 - Terreo Brasília - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/11/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O valor do edital é de R\$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

DANIELLA MARTINS ROCHA
Pregoeira

(SIDECA - 03/11/2015) 110245-00001-2015NE000001

SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA EXECUTIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2015

Processo nº: 00051.000143/2015-19. Pregão na forma eletrônica nº 86/2014 Contratante: Presidência da República. Contratada: Uma Marketing de Eventos Ltda. CNPJ nº 05.969.672/0001-23. Objeto: Prestação de serviços de organização de eventos. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Vigência: 29/10/2015 a 26/01/2016. Data de Assinatura: 29/10/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2015

Processo nº: 00088.001086/2015-60. Pregão na forma eletrônica nº 26/2015 Contratante: Presidência da República. CNPJ nº 00.394.411/0001-09 e o Senhor Gian Roberto Cagni Braggio - Leiloeiro Oficial, CPF nº 697.207.541-68. OBJETO: Contratação dos serviços de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilões públicos de bens móveis de propriedade da CONTRATANTE considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica, e outros, em Brasília/DF. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Vigência: 03/11/2015 a 03/11/2016. Data de Assinatura: 03/11/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 110001

Número do Contrato: 34/2013. Nº Processo: 00160000535201290. DISPENSA Nº 2/2013. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CNPJ Contratado: 42422253000101. Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCI. Objeto: Prorrogação dos preços contratual, bem como a revisão dos preços contratados. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 06/11/2015 a 06/11/2016. Data de Assinatura: 03/11/2015.

(SICON - 03/11/2015) 110001-00001-2015NE800124

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 43/2015

Sagrou-se vencedora do certame a empresa AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 06.926.223/0001-60, itens 1 e 2, no valor total de R\$ 136.699,92.

VESPER CRISTINA BANDEIRA CARDELINO
Pregoeira

(SIDECA - 03/11/2015) 110001-00001-2015NE800124

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 25/2015. Pregão Eletrônico nº 03/2015. Processo nº 00592.001511/2014-30. Objeto: Registro de preços AQUISIÇÃO DE CAFÉ TRADICIONAL EM PÓ. Fundamento Legal: Decreto nº 4.342/01. Vigência: 16/10/2015 a 15/10/2016. Data da Assinatura: 16/10/2015. Partes: a União, por intermédio da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro - SAD/RJ - SGA/AGU, CNPJ: 04.440.413/0001-48; João Alves de Abreu - Su-

perintendente Regional; e a empresa WMN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME - CNPJ 07.611.027/0001-60. Item/valor Unitário: 01/R\$ 4,17; 02/R\$ 4,27.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 110099

Número do Contrato: 20/2014. Nº Processo: 00589000049201411. PREGÃO SRP Nº 18/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ Contratado: 03105598000171. Contratado: D.E REBOUCAS EIRELI - EPP - Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses salvo o direito à repactuação. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art 57 inciso II Vigência: 20/10/2015 a 19/10/2016. Valor Total: R\$243.206,28. Fonte: 100000000 - 2015NE800049. Data de Assinatura: 19/10/2015.

(SICON - 03/11/2015) 110061-00001-2015NE000095

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 50/2015

O pregoeiro oficial torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico SRP nº 50/2015, declarando vencedoras as propostas das empresas: América Tecnologia de Informática e Eletro-Eletrônicos LTDA, CNPJ nº 06.926.223/0001-60 (item 1 e grupo 2); Unitech-RIO Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 32.578.387/0003-16 (grupo 1). Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

DEIVININ BERTSON NERI NUNES

(SIDECA - 03/11/2015) 110161-00001-2015NE000095

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 110102

Número do Contrato: 15/2011. Nº Processo: 00592000759201050. PREGÃO SISPP Nº 21/2011. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 01581314000198. Contratado: ENAI-ENGENHARIA LTDA - EPP - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, bem como a alteração da Cláusula Décima Terceira com a previsão de reajuste dos insumos do MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS da planilha de formação de preços pelo ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPC-A/IBGE (Acórdão 1.214/2013 - Plenário, TC. 006.156/2011-8, relator Min. Aroldo Cedraz, 22/05/2013) de abertura de Conta Vinculada pela Contratante para a retenção dos valores. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/2002, Dec. n. 5.450/2005, Dec. n. 6.204/2007, Lei n. 8.078/1990, e demais legislações correlatas. Vigência: 01/11/2015 a 31/10/2016. Valor Total: R\$706.850,30. Fonte: 100000000 - 2015NE800522. Data de Assinatura: 29/10/2015.

(SICON - 03/11/2015) 110161-00001-2015NE000065

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2015/SE

Nº PROCESSO: : 00190.100127/2015-22. PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS, Quadra nº 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.685/0001-03, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 3º Andar, Brasília-DF,

a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, estabelecida à SRTV/SUL Quadra 701 - Bloco K - Edifício Embassy Tower, Sala 830, - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.161.122/0001-70 e o Instituto Rui Barbosa - IRB, associação civil de estudos e pesquisas dos Tribunais de Contas do Brasil, estabelecida na Av. Raja Gabaglia, nº 1315, 1º Andar - Luxemburgo - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.723.800/0001-10..

OBJETO: o estabelecimento de mecanismos de cooperação, visando fomentar o cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) pelos Estados e Municípios brasileiros, especialmente quanto à transparência da gestão pública, além de estimular a adesão dos partícipes à Rede SI-CONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, objetivos a serem alcançados mediante a realização de eventos de capacitação junto ao corpo técnico dos Tribunais de Contas, da CGU e do MP sobre o referido SINCONV assim como aos gestores locais

RECURSOS: As atividades previstas neste Acordo não envolvem transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes.

VIGÊNCIA: 60 meses

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2015

SIGNATÁRIOS: O Secretário Federal de Controle Interno da CGU, Francisco Eduardo de Holanda Bessa, o Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do MP, Cristiano Rocha Heckert, o Presidente da ATRICON, Valdecir Fernandes Pascoal e o Presidente do IRB, Sebastião Helvecio R. Castro

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato Fornecimento de Açúcar Refinado EBC/COORD-CM/Nº 0055/2015. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Graná 298 Distribuidora de Alimentos LTDA-EPP. CNPJ: 02.768.278/0001-39. Objeto: fornecer à EBC açúcar refinado, tipo amargo de primeira qualidade, em embalagem de filme de polietileno leitoso de 1 kg, em conformidade com as especificações e características especificadas no Contrato, para consumo nas dependências da EBC, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação. Fundamento Legal: Inciso IV, art. 62, Decreto nº 6.505/2008, c/c inciso V, art. 24, da Lei nº 8.666/1993. Do valor médio mensal: R\$ 1.330,00. Dos Recursos orçamentários: Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento de Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339030 (Material de Consumo). Nota de Empenho:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

2015NE002915. Emissão: 22/07/2015. Valor: R\$ 7.980,00. Vigência: 30/10/2015 a 31/12/2015. Assinatura: 30/10/2015. Processo: 2118/2015.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1039/2015. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: NADIA MARIA DE SOUZA PESSANHA, CPF/MF Nº 374.097.437-00 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de maquiagem e penteado, a partir da cidade do Rio de Janeiro/RJ. Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 27 da Lei nº 11.652/2008. Do Valor Total: R\$ 33.600,00. Dos Recursos Orçamentários. Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física). Nota de Empenho: 2015NE003707. Emissão: 02/10/2015. Valor: R\$ 8.400,00. Vigência: 19/10/2015 a 19/10/2016. Assinatura: 19/10/2015. Processo: 2331/2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Ato de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: prestação de serviços de apresentação e ancoragem para o programa "Brincando no Baobá", exclusivamente por meio da apresentadora Suzana Nascimento. Fundamento Legal: caput do art. 25, da Lei nº 8.666/1993 c/c com o inciso III, do art. 64, do Decreto nº 6.505/2008. Ato de Inexigibilidade de Licitação em 14/10/2015. Rachel Patta Melão. Assessora da Diretoria de Produção Artística. Ratificação em 14/10/2015. Asdrúbal Figueiró Junior. Diretor-Geral. Delegação de Competência da Portaria-Presidente nº 622/2013. Valor Total: R\$ 4.000,00. Contratada: Suzana Pereira do Nascimento. CNPJ: 13.916.170/0001-62. Processo nº 2723/2015.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2014

A Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, comunica aos interessados que foi prorrogada a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2014, de 05/11/2015 até 04/11/2016, período em que continuarão abertas as inscrições para CREDENCIAMENTO de empresas especializadas, do Distrito Federal, para prestação de serviços de produção, captação, edição e finalização de vídeos institucionais e programetes para múltiplas plataformas - TV, internet, cinema e outras. Para se habilitar no credenciamento, os Proponentes deverão entregar os Requerimentos de Credenciamento e os documentos de habilitação no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/B-60", 1º subsolo, em Brasília/DF, nas segundas, quartas e sextas-feiras, de 8h às 12h e das 14h às 17h (horário de Brasília/DF). O Edital está disponível no site www.ebc.com.br, no link "acesso à informação", em seguida "Licitações e Contratos". Informações pelo telefone (0xx61) 3799-5653 / 3799-5655.

Brasília-DF, 3 de novembro de 2015.
OLDESÍRIO LEMOS DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de
Credenciamento
Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2015 - UASG 115406

Nº Processo: 002728/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada e legalmente habilitada para fornecer Equipamentos de Recepção, de Processamento e de Transmissão dos canais do Poder Executivo, em Brasília/DF, em São Paulo/SP e no Rio de Janeiro/RJ, com entrega em Brasília/DF. Edital disponibilizado no site da EBC: www.ebc.com.br, no link "acesso à informação", em seguida "Licitações e Contratos". Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 04/11/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Scs Qd. 08, Ed. Super Center Venâncio 2000, Bl. B-50/60, 1º Subsol Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 16/11/2015 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: Prevalcem as especificações dos equipamentos estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 031/2015 - definidas no Encarte A do Edital.

OLDESÍRIO LEMOS DE CASTRO
Pregoeiro

(SIDECA - 03/11/2015) 115406-20415-2015NE000179

SECRETARIA DE PORTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2015 - UASG 110680

Nº Processo: 00045003663201473. PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA. CNPJ Contratado: 21189579000152. Contratado : BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para reposição de estoque, visando atender as necessidades da Secretaria de Portos da Presidência da República-SEP/PR. Fundamento Legal: Lei 10.520,02, Decreto 7892/13 e Lei 8.666/93. Vigência: 08/10/2015 a 08/10/2016. Valor Total: R\$442,50. Fonte: 100000000 - 2015NE800106. Data de Assinatura: 08/10/2015.

(SICON - 03/11/2015) 110680-00001-2015NE800008

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2015 - UASG 110680

Nº Processo: 00045003663201473. PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: SECRETARIA DE PORTOS DA - PRESIDENCIA DA REPUBLICA. CNPJ Contratado: 06177718000134. Contratado : V & M INFORMATICA LTDA - ME -Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para reposição de estoque, visando atender as necessidades da Secretaria de Portos da Presidência da República-SEP/PR. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Decreto 7892/13 e Lei 8.666/93. Vigência: 08/10/2015 a 08/10/2016. Valor Total: R\$6.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800107. Data de Assinatura: 08/10/2015.

(SICON - 03/11/2015) 110680-00001-2015NE800008

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 099-ANTAQ
PROCESSO Nº 50000.000855/1997.
Objeto: Adequar o Termo de Autorização nº 266/2006-ANTAQ à Lei nº 12.815/2013. Fundamentação Legal: Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Decreto nº 8.033, de 27 junho de 2013, Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e Portaria SEP nº 182, de 5 de junho de 2014. Vigência: 25 anos. Signatários: Mário Povia, Diretor-Geral da ANTAQ e Rodrigo Hauage do Prado, Sócio Administrador da empresa Porto do Rio Iguaçu Terminal Fluvial e Comércio Ltda. Reunião Ordinária: 371ª de 02/10/2014. Data de assinatura: 29/10/2015.

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

A COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA, por força da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 41772-78.2014.4.01.3300, pelo MM juiz da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, resolveu em sua 559ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 29/10/2015, REVOGAR o ato que anulou a Tomada de Preço nº 05/2014 e, em razão da anulação judicial da decisão que declarou como vencedora do referido certame a ECÓSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA, DECLARAR como vencedora da Tomada de Preços nº 005/2014 a segunda colocada, DTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.385.674/0001-87, que apresentou proposta de preço no valor de R\$118.881,06, ficando por meio deste intimados todos os interessados para devidos os fins legais.

Salvador-BA, 3 de novembro de 2015.
JOSÉ MUNIZ REBOUÇA
Diretor Presidente

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015

Sagrou-se vencedora a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HAAG S/A, CNPJ nº03.506.307/0001-57, pelo valor total de R\$ 286.282,00 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais) referente a uma taxa de administração de -1,88% (menos um vírgula oitenta e oito por cento). O objeto foi adjudicado à mencionada empresa e o certame foi homologado. Na forma da Lei, os autos do Processo encontram-se à disposição dos interessados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015

Sagrou-se vencedora a empresa FORT CAR TURISMO LTDA. - EPP, CNPJ nº 05.066.377/0001-67, pelo valor total de R\$ 697.790,00 (seiscentos e noventa e sete mil setecentos e noventa reais). O objeto foi adjudicado à mencionada empresa e o certame foi homologado. Na forma da Lei, os autos do Processo encontram-se à disposição dos interessados.

ALEXANDRE ABREU TRANZILLO
Pregoeiro

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 39/2015; CONTRATANTES: Companhia Docas do Pará - CDP e People Solutions Tecnologia em Informática Ltda; OBJETO: Locação de licença de uso de software ERP-FINPAC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93; VALOR GLOBAL: R\$ 145.800,00; PRAZO: prazo de 180 (cento e oitenta) dias; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2015; SIGNATÁRIOS: Parsifal de Jesus Pontes e Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Júnior, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo - Financeiro da CDP e Shuji Shimada e Jorge Alves Simões Dias, Diretores da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Credenciamento nº 07/2012; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: Clínica Otorrinolaringológica de Santarém Ltda.; OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 24.09.2015; SIGNATÁRIOS: Parsifal de Jesus Pontes e Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Júnior, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro da CDP e Jovivan Antônio Pedrosa da Silva, Sócio Proprietário da Contratada.